

PORTARIA N.º 501/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando nº 009/2025 datado 19 de dezembro de 2025, que solicita prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **19 de dezembro de 2025**, previsto no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 o prazo para a adequada fundamentação do relatório final do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 001/2025, instituído através da Portaria nº 212/2025, de 19 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 22 de dezembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade